

LEI MUNICIPAL Nº 671/02

de 22 de Fevereiro de 2002

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULO LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JAIME CAPITANIO, Prefeito em exercício de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, **Faz Saber**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULO, de Passo Fundo- RS, para atendimento de serviços de diagnóstico (exames especializados) a pacientes encaminhado pelo Município.

Art. 2º - O repasse será de conformidade com o estabelecido na tabela da ANB/92 e tabela de Preço do HSVP.

Art.3º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09- SECRETARIA DA SAÚDE
01- SECRETARIA DA SAÚDE
2006- MANUT. DOS SERV. DE SAÚDE
3000- DESPESAS CORRENTES
3300 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3390-39 –Outros serviços e encargos

Art.4º- A Minuta do convênio faz parte integrante da presente Lei.

Art.5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

GABINETE DO PREFEITO AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS.

JAIME CAPITANIO
PREFEITO

REGISTRES-SE E PUBLIQUE-SE
EM 22 de fevereiro de 2002.

Claudiomir Cavalli
Secretário